



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5968/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	50.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.30	104	Material de Consumo	0.001	44.798,26
06.01.22.661.0026.2.023		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.30	177	Material de consumo	0.001	10.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção do departamento de Ação Social		
3.3.90.39	508	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.768	2.950,00
3.3.90.39	563	Outros serviços de terceiro- pessoa jurídica	0.763	5.441,00
3.3.90.93	515	Indenizações e restituições	0.782	0,74
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro municipal de saúde		
3.3.90.36	681	Outros serviços de terceiro-pessoa física	0.496	2.080,00
3.3.90.39	682	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.496	14.730,00
Total de Suplementações				130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	104.798,26
0.763	CRAS	5.441,00
0.782	Proteção e atend. Espec. a familiares e indivíduos-PAEFI	0,74
0.496	MAC- Média e alta complexidade na saúde	16.810,00
0.768	Programa CREAS	2.950,00
Total de excesso de arrecadação		130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 21 de Setembro de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
.....12739..... Edição
de...03...10...2015...
Secretário 7